



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

RESOLUÇÃO Nº. 93/2022-CONSUNI/UFAL, de 01 de novembro de 2022.

**APROVA O RECONHECIMENTO DE
DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
“*Stricto Sensu*” EXPEDIDO POR
INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA DE
ENSINO SUPERIOR.**

O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº.23065.028422/2019-17 e de acordo com a deliberação tomada, por ampla maioria, na sessão ordinária mensal, ocorrida no dia 01 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a decisão favorável da Comissão de Avaliação designada pelo Programa de Pós-graduação da Unidade Acadêmica Faculdade de Direito de Alagoas (FDA/UFAL), conforme consta nos autos do processo;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP/UFAL), bem como a recomendação favorável da Câmara Acadêmica na reunião ocorrida no dia 06 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Reconhecimento de Diploma de Pós-graduação “*Stricto Sensu*” (MESTRADO) obtido por Leonilson Lima de Miranda, expedido pela instituição estrangeira de ensino Universidade Autônoma de Lisboa Luiz de Camões (Portugal).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala Virtual do Sistema Web Conferência da RNP, em 01 de novembro de 2022.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL**